

00094.001229/2019-88



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Diretoria de Tecnologia  
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações  
Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 2/2019/CORET/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 30 de setembro de 2019.

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/09/2019	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcelo Abrunhosa Hipólito

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

##### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGITT/DITEC

Responsável pela demanda: Moisés Henrique de Castro Silva

Matrícula/SIAPE: 1853915

E-mail: moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-3405

**2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Nome: Laena Cristina Botaro Freneda

Matrícula/SIAPE: 1498699

Cargo: Chefe de Serviço

Lotação: SECON/CGITT/DITEC

E-mail: laena.freneda@presidencia.gov.br

Telefone:: (61) 3411-3504

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

---

**Laena Cristina Botaro Freneda**

Chefe de Serviço

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de atualização e suporte do software proprietário TEMControle/Gestão de Telefonia para 6.000 (seis mil) ativos, incluindo prestação de serviços de suporte técnico operacional, apoio à gestão técnica de serviços e aferição/auditoria das contas telefônicas das operadoras de telecomunicações e disponibilização de Canal de Atendimento.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
1	OE02 - Prover soluções de TIC
2	OE08 – Atualizar e padronizar as soluções de TIC

**ALINHAMENTO AO PDTIC (2016-2019)**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Prover recursos e meios tecnológicos aos usuários	9	Funcionalidades do Sistema de Telecomunicações
1	Avaliar e elevar o nível de atendimento (SLA)	18	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC
2	Normatização	4	Normatização
2	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC	18	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC
2	Racionalização dos sistemas	22	Racionalização dos sistemas

ALINHAMENTO AO PAC 2019	
Item	Descrição
196	Contratação de atualização e suporte do Software proprietário TEMControle/Gestão de Telefonia para 6000 ativos.

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Presidência da República, em observância às recomendações exaradas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1601, de 10 de maio de 2005, adquiriu por meio do Contrato nº 223/2012 o software do tipo TEM (Telecom Expense Management), o qual se propõe a apoiar a Gestão de Uso e a aferição de cobranças em serviços de telefonia contratados pela Presidência da República.

A aplicação de ferramenta TEM inclui desde a economia imediata de recursos utilizados em contas de serviços de telecomunicações, por meio de glosas resultantes de erros de cobrança por parte das operadoras de telecomunicações, bem como uma economia derivada da gestão de uso, como e resultante do conhecimento dos itens utilizados no consumo de serviços de telecomunicações, permitindo um replanejamento do consumo ou direcionamento de gastos.

Destacam-se como resultados obtidos com a utilização da ferramenta a racionalização de pagamento por Links do tipo E1, bem como a identificação de linhas diretas tradicionais que não mais vinham sendo utilizadas na estrutura da Presidência da República. O desligamento desses recursos permitiu uma economia de cerca de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) anuais.

Se tal gasto continuasse ao longo dos prováveis 36 (trinta e seis) meses de duração do aludido contrato com a operadora, calcula-se uma economia total de cerca de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

Aspecto igualmente importante, a adoção de ferramentas de controle e gestão de processos auxilia o corpo de servidores responsável pela gestão do uso e dos contratos de serviços de telefonia a atuarem com maior eficiência.

De fato, na CORET, a ferramenta TEMControle/Gestão de Telefonia permitiu que a equipe adotasse, promovesse e padronizasse processo de aferição e controle de faturas de telecomunicações com maior agilidade, precisão e rastreabilidade, reduzindo significativamente o risco de incorreções e incompletudes no pagamento de passivos financeiros da Presidência da República para com as operadoras de telecomunicações.

A realização de trabalho com transparência, eficiência e rastreabilidade mostra-se fundamental para o correto e eficiente emprego dos recursos públicos.

A Presidência da República editou em 09 de outubro de 2015 o Decreto nº 8.540, o qual envida esforços na busca pelo aprimoramento dos seus mecanismos de controle e de redução de gastos com serviços de telefonia.

Nesse contexto, o emprego continuado e a atualização sistêmica do TEMControle/Gestão de Telefonia na Presidência de República desponta como instrumento central na consecução dos objetivos traçados pela autoridade competente no referido decreto.

Adicionalmente, a Administração Pública tem como um de seus pilares a promoção da transparência no gasto de recursos públicos, bem como a adoção do amplo acesso às informações acerca das atividades realizadas pelos órgãos públicos, exemplificada pela Lei de Acesso à Informação. O amplo uso de ferramentas como o TEMControle/Gestão de Telefonia promove e subsidia tais atividades, permitindo que a Presidência da República atenda plenamente a tais objetivos da Administração Pública Federal quando as informações se relacionam ao uso dos recursos de telefonia.

Ressalte-se ainda que a presente versão do sistema TEM, em produção na Presidência da República, encontra-se defasada frente à evolução nos processos de gestão, controle, redução de custos e modernização dos sistemas das operadoras, tal fato decorre do advento de novos requisitos funcionais a serem atendidos pela contratação pretendida, nos termos deste DOD, os quais compreendem a contratação da atualização e suporte do citado sistema, destacando-se a:

- Integração da solução TEM com outros sistemas corporativos, tal qual o Sistema Eletrônico da Informação (SEI) da Presidência da República.
- Tarificação da telefonia móvel em tempo real.
- Maior e melhor usabilidade.
- Possibilitar ao usuário operar diretamente no aplicativo para *smartphones* diversas funcionalidades novas, tal qual atesto remoto de chamada via aplicativo.
- Desenvolver um respectivo *dashboard* de métricas e indicadores estratégicos e de gestão.
- Desenvolver pronta resposta na obtenção de novos relatórios customizados - Incremento de Tecnologias *Business Intelligence* – BI.
- Facilitar a fiscalização/gestão de contratos de link de telecomunicações (IMR).
- Trabalhar com outros formatos de arquivos de faturas, não se limitando mais ao formato do tipo Febraban.
- Desenvolver resposta sistêmica rápida às demandas de auditoria e aos pedidos emanados de usuários da Lei de Acesso à Informação.

#### 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Adequar o provimento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e do Serviço Móvel Pessoal - SMP às necessidades da PR.
- Avaliar e elevar o nível do provimento do STFC e SMP.
- Promover o *Accountability* no STFC e no SMP da Presidência da República.
- Promover o rápido atendimento à Lei de Acesso à Informação concernente ao STFC e ao SMP da Presidência da República.
- Promover a produtividade na Gestão do Uso do STFC e do SMP na CORET.
- Racionalizar provimento de STFC e SMP.
- Apoiar a normatização do provimento e uso do STFC e do SMP.
- Promover excelência na prestação dos STFC e SMP.

## 6 - FONTE DE RECURSOS

100 – Tesouro – Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, Natureza da Despesa 339039.97

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Moisés Henrique de Castro Silva

*Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações*

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Marcelo Abrunhosa Hipólito	Matrícula/SIAPE: 1488703
Cargo: Assistente	Lotação: CORET/CGITT/DITEC
E-mail: marcelo.hipolito@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-2760

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Marcelo Abrunhosa Hipólito

*Assistente*

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS  
(SE APLICÁVEL)

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC  
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Logísticos, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Edvaldo Noletto Perna Filho**

*Diretor de Tecnologia*



Documento assinado eletronicamente por **Laena Cristina Botaro Freneda, Chefe de Serviço**, em 02/10/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abrunhosa Hipolito, Assistente (GR IV)**, em 02/10/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 02/10/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 02/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1439111** e o código CRC **E5376C60** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---